



## **EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS DE BAIXA RENDA DO ESTADO DE ALAGOAS**

A Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento de Alagoas – SEPLAN, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que selecionará propostas de apoio financeiro a projetos de inclusão produtiva nos APLs (arranjos produtivos locais) de baixa renda de Alagoas garantindo, desta forma, a democratização do acesso aos recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOEP). O Fundo tem como objetivo viabilizar para toda a população de Alagoas o acesso a níveis dignos de subsistência, cujos recursos serão aplicados exclusivamente em ações suplementares de nutrição, habitação, educação, saúde, saneamento básico, reforço de renda familiar e em outros programas de relevante interesse social, voltados para a melhoria da qualidade de vida, conforme disposto no art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT da Constituição Federal.

### **1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Edital, selecionar e apoiar financeiramente a execução de projetos de inserção produtiva no Estado de Alagoas, voltados para o público dos arranjos produtivos locais de baixa renda.

#### **1.1 OBJETIVO ESPECÍFICO**

Apoiar projetos cuja produção ou comercialização de bens e serviços esteja conectada, à vocação, potencialidades e habilidades humanas locais, em atividades produtivas desenvolvidas tanto na área rural (agricultura familiar, assentamentos, atividades agrícolas ou não agrícolas), quanto na área urbana (áreas da periferia).

#### **1.2 PROJETOS PRODUTIVOS**

Para efeito deste Edital, um projeto produtivo deve contemplar:

- a) Pessoas organizadas em uma cooperativa de produção e/ou de comercialização e associações comunitárias;
- b) Presença de cadeia produtiva, a partir de uma atividade produtiva local pré-existente;
- c) Aprendizagem acumulada;
- d) Assistência técnica;
- e) Rede de parceiros;
- f) Capacidade de geração de efeito multiplicador de trabalho e renda;
- g) Canais de comercialização e mercado(s) já conquistado(s) e/ou identificado(s);
- h) Capacidade de tornar-se auto-sustentável, a partir dos recursos do presente edital;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- i) Atividade produtiva local pré-existente.

## **2. DA FONTE DE RECURSOS, DO VALOR E CARÁTER DO APOIO**

**2.1** Os recursos destinados ao apoio financeiro dos projetos selecionados, a partir deste Edital, são oriundos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza do Estado de Alagoas e do Fundo Social do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**2.2** O montante de recursos destinado para o presente Edital é de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sendo 50% oriundos do FECOEP e 50% do BNDES – Fundo Social;

**2.3** O valor total de cada projeto selecionado pelo presente Edital ficará limitado em **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), estando incluído neste valor:

- a) A contrapartida da entidade proponente, que deverá corresponder, no mínimo, a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo FECOEP e BNDES;
- b) A remuneração destinada à elaboração do projeto corresponderá a, no máximo 3,333 % do valor do projeto, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**2.4** O apoio financeiro de que trata este Edital tem caráter não reembolsável e visa resolver pontos de estrangulamento na atividade produtiva, tornando-a viável e auto-sustentável. Entretanto, o não atendimento das finalidades previstas neste Edital, implicará a devolução dos recursos recebidos e a aplicação das penalidades legais cabíveis.

**2.5** Os projetos serão avaliados em sua execução através de Comissão instituída para este fim e serão realizados laudos técnicos de Auditoria externa contratada. Os custos com estas atividades serão arcados pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, com recursos adicionais aos já destinados para este Edital ou com recursos do FECOEP.

## **3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS**

**3.1** Dentro da perspectiva de apoio aos projetos produtivos sustentáveis é fundamental que os benefícios decorrentes das inserções realizadas pelo projeto sejam apropriados de maneira coletiva, pelo conjunto de cooperados e/ou associados, sem perdas das autonomias individuais. É fundamental, portanto, que o processo de elaboração do projeto seja precedido de discussão coletiva, com o conjunto de produtores e suas cooperativas ou associações. Isso garantirá não só que os objetivos traçados venham ao encontro das reais necessidades da comunidade beneficiada, mas, ainda, que um maior número de agentes usufrua dos recursos disponibilizados, dando a devida importância social que a ação em questão merece.

**3.2** O enquadramento das propostas técnicas deve obedecer a uma das seguintes categorias:

### **CATEGORIA 01: INOVAÇÃO**

Inovação implica promover mudança de comportamento no âmbito das organizações, seja no aspecto da modernização tecnológica e agregação de valor aos produtos, objetivando o aumento da competitividade mercadológica, ou no aspecto do desenvolvimento profissional,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

que agrega valores às pessoas e fortalece as relações de trabalho. Considera-se também inovação para este edital: inovação em gestão; inovação no negócio e inovação no processo produtivo. A partir deste entendimento, esta categoria compreende capacitações tecnológicas para os agentes produtivos locais, em todos os níveis da produção, além de ações de apoio à comercialização (incluindo participação no Mercado Justo e Feiras Solidárias) e ao desenvolvimento de marca e *design*.

## **CATEGORIA 02: MELHORIAS ESTRUTURAIS**

Nesta categoria, estão compreendidas ações que visam à melhoria da estrutura produtiva, através da realização de obras e/ou reformas e/ou da aquisição de equipamentos, como forma de alcançar os resultados esperados.

## **CATEGORIA 03: PROJETOS ABRANGENDO AS CATEGORIAS 1 E 2**

**3.3 NÃO** serão alvos de apoio, neste edital, projetos que tratem exclusivamente de custeio da produção de produtos primários.

**3.4** Independentemente da categoria de enquadramento do projeto produtivo, as ações nele compreendidas deverão, obrigatoriamente, estar vinculadas ao empreendimento e aos resultados esperados, conforme disposto no projeto.

## **4. DOS ITENS PASSÍVEIS DE APOIO**

**4.1** São itens passíveis de apoio, vinculados às finalidades dos projetos apoiados:

- Elaboração, execução e monitoramento de plano de negócios a ser submetido, que corresponderá a, no máximo 3,333 % do valor do projeto, limitado ao valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- Construção civil: construção, adequação e reparo em imóveis;
- Aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, bem como móveis e utensílios, e material de escritório;
- Aquisição de máquinas e equipamentos importados novos, mediante apresentação de Laudo de Inexistência de Similar Nacional, emitido pelos órgãos de classe;
- Equipamentos de proteção individual – EPI;
- Capacitação nos campos da organização social, da gestão e na área técnico-operacional, limitado a 20% do valor do projeto;
- Equipamentos de informática, comunicação e softwares;
- Veículos utilitários e caminhões;
- Recursos para capital de giro, limitados a 30% do valor total do projeto.

**4.2 NÃO SÃO ITENS PASSÍVEIS DE APOIO:**

- Aquisição de terrenos e imóveis;
- Custeio e gastos com manutenção corrente;
- Gastos com pagamentos de dívidas;
- Remuneração de pessoal fixo.



## 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1** Poderão concorrer ao presente Edital, exclusivamente, projetos sob responsabilidade das seguintes entidades proponentes:

**5.1.1** Cooperativas de produção e/ou de comercialização legalmente constituídas nos municípios alagoanos há pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado de Alagoas;

**5.1.2** Associações comunitárias e/ou de produtores, sem finalidade econômica e/ou lucrativa, de modo que não haja qualquer forma de distribuição de resultados entre seus associados, legalmente constituídas nos municípios alagoanos há pelo menos 2 (dois) anos, com sede e foro no Estado de Alagoas, que apresentem expressa em seus atos constitutivos, finalidade e/ou atividade de cunho essencialmente produtivo e coletivo;

**5.2** Cada entidade proponente poderá participar com um único projeto, apenas.

## 6. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

**6.1** A elaboração do projeto deverá seguir as orientações contidas no **ANEXO – 1** Solicitação de apoio para investimento em projeto produtivo / Inscrição / Roteiro para elaboração do Projeto / Termo de Responsabilidade; que constitui parte integrante deste Edital;

**6.2** O Projeto deverá contemplar o Licenciamento Ambiental, junto ao órgão competente, de âmbito estadual, Instituto do Meio Ambiente (IMA) ou, em caráter supletivo, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Para as atividades que não são passíveis de Licenciamento Ambiental, deverá ser apresentada declaração do respectivo órgão, que ateste sua dispensa. Os custos necessários às obtenções das licenças deverão estar previstos e serão financiáveis.

**6.3** Caso o empreendimento já possua licença prévia, licença de instalação ou documento que ateste a dispensa do licenciamento, expedida pelo órgão competente mencionado no item **6.2**, estas licenças ou documentos devem ser apresentados no momento da propositura do projeto.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

A prova de habilitação jurídica da entidade proponente dar-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**7.1 FASE DE INSCRIÇÃO:** no ato da inscrição deverão ser apresentados:

- a) Cópia autenticada em cartório do estatuto da cooperativa ou da associação e comprovante de registro no órgão competente;
- b) Cópia autenticada em cartório da ata de nomeação da atual diretoria;
- c) Cópia autenticada em cartório da ata da Assembléia Geral que discutiu e priorizou o projeto produtivo;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- d) CNPJ da entidade proponente;
- e) Cópia autenticada em cartório do CPF e RG do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está em situação de mora ou de inadimplência perante qualquer órgão ou entidade pública;
- h) Declaração de contrapartida;
- i) Certidões negativas de débitos para com as Fazendas, Públicas Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal;
- j) Declaração expressa, da proponente, sob as penas do art. 299, do Código Penal, de que não está obtendo recursos de outras fontes para os mesmos itens de investimentos constantes no projeto.

## **7.2 FASE DE CONTRATAÇÃO**

A entidade proponente que tiver seu projeto produtivo selecionado deverá apresentar a seguinte documentação, para esta fase:

- a) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e INSS;
- b) Certidões negativas de débitos para com as Fazendas Públicas Federal (da dívida Ativa da União e de Tributos e Contribuições Federais), Estadual e Municipal;
- c) No caso de projetos que compreendam construção, reforma ou ampliação de imóvel, apresentar, além dos documentos acima listados:

I - documento relativo à posse do imóvel (escritura ou termo de servidão, doação ou concessão de direito real de uso);

II - declaração que ateste a regularidade da propriedade e a inexistência de débitos tributários;

III - projeto de engenharia, com a indicação do responsável técnico pelo projeto e pela sua execução.

- d) Declaração da direção das entidades participantes (parcerias), confirmando a alocação dos recursos humanos e materiais necessários à implantação do projeto e, quando for o caso, a respectiva contrapartida de recursos financeiros;
- e) Cartas-propostas de fornecedores de equipamentos e material permanente quando for o caso;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

- f) Declaração de permissão quando for o caso de uso de equipamentos, por parte da direção das entidades parceiras.

## **8. DA INSCRIÇÃO**

**8.1** A inscrição é gratuita e o ato da inscrição pressupõe a concordância da entidade proponente com todos os termos deste Edital;

**8.2** As inscrições deverão ser feitas em formulários modelo, anexos a este Edital, disponíveis na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, Rua Cincinato Pinto, nº 234, Centro, CEP: 57.020-050, ou no site (**[www.planejamento.al.gov.br](http://www.planejamento.al.gov.br)**), para impressão. Os formulários devem ser preenchidos de forma legível e assinados pelo responsável legal;

**8.3** Caso a entidade proponente tenha sido beneficiada com projeto apoiado pelo FECOEP, cuja liberação da última parcela tenha ocorrido em período inferior a 12 (doze) meses da data limite definida para inscrição neste Edital, ficará automaticamente impedida de concorrer no presente Edital;

**8.4** As inscrições estarão abertas no período de **25/01/2011 a 30/04/2011** e poderão ser efetivadas através dos seguintes meios:

**8.4.1** Mediante entrega dos documentos a seguir, na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, (Gabinete do Secretário), no horário de 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

- a) 01 (uma) cópia da síntese do currículo do (s) responsável (eis) pela elaboração e acompanhamento do projeto;
- b) 01 (uma) via do projeto, impressa em papel Formato A4, na fonte "Arial", tamanho 11(onze) e espaçamento entre linhas de '1,5 linha', com sumário e páginas seqüencialmente numeradas;
- c) 01 (uma) via do projeto, em formato digital (CD-R);
- d) A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme especificado no subitem **7.1**.

**8.4.2** Por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com Aviso de Recebimento (AR), no qual deverão constar, no espaço do remetente e destinatário, respectivamente, as seguintes informações:

### **REMETENTE:**

- Título do Projeto
- Nome da proponente
- Endereço da proponente

### **DESTINATÁRIO:**

Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento  
Gabinete do Secretário  
EDITAL SEPLAN – BNDES 01/2011



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

Rua Cincinato Pinto, nº 224, Centro CEP 57.020-050  
Maceió – AL

**8.5** No caso de envio por meio do serviço de postagem de correspondência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, a data da postagem deverá estar compreendida dentro do período estabelecido para as inscrições, previsto no subitem **8.4** deste Edital;

**8.6** O envelope de inscrição a que se refere o subitem **8.4.2** deverá conter, em seu interior, obrigatoriamente, os documentos de que trata o subitem **8.4.1**;

**8.7** Os projetos somente serão aceitos se recebidos e registrados no Setor de Protocolo da Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, de acordo com o estabelecido neste item **8.** e seus subitens.

## **9. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

Serão indeferidas as inscrições de projetos enquadrados em qualquer das situações previstas neste item, acarretando seu conseqüente impedimento em participar do objeto deste Edital, quais sejam:

**9.1** Não atendimento, pela proponente, das exigências contidas neste Edital, seja quanto à forma, à documentação, aos formulários ou ao número de vias a serem apresentadas;

**9.2** Serão consideradas inválidas as inscrições enviadas por fax ou e-mail;

**9.3** A ausência da documentação regular, exigida no subitem **7.1**, e a inadimplência da proponente junto à Fazenda Estadual e/ou CADINE (Cadastro de Inadimplência do Estado);

**9.4** Apresentação de inscrições, na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento do Estado de Alagoas ou postadas, após o período estabelecido no subitem **8.4**;

**9.5** Apresentação de projetos idênticos, mesmo que por diferentes proponentes;

**9.6** Apresentação de contrapartida em desacordo com o disposto nos subitens **14.2**, **14.3**, **14.4** e **14.6**, deste Edital;

**9.7** Inadequação dos projetos às especificações de que tratam os subitens **1.1** e **1.2**;

**9.8** Apresentação de propostas provenientes de servidores vinculados ou mantidos pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, integrantes do Grupo Gestor de Avaliação, seus cônjuges e parentes até o segundo grau;

**9.9** Apresentação de projeto por entidade proponente que tenha sido beneficiada com recursos do FECOEP, cuja liberação da última parcela tenha ocorrido em período inferior a 12 (doze) meses da data limite definida para inscrição neste Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**9.10.** Apresentação de projeto que já conte com o apoio de recursos federais em período inferior a 12 (doze) meses.

## **10. DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** – A seleção dos projetos dar-se-á em quatro etapas:

**10.1.1 – Habilitação jurídica e análise técnica prévia:** serão analisadas as propostas de acordo com as exigências dos itens **6.1 e 9.** deste edital e somente seguirão para a etapa seguinte (habilitação técnica) as propostas que comprovarem toda a documentação exigida.

**10.1.2 – Habilitação técnica da proposta (100 pontos):** será realizada por um Grupo Gestor de Avaliação, especialmente constituído para esse fim, que emitirá parecer, de acordo com os seguintes critérios:

**I) Avaliação da proposta técnica (0 a 100 pontos).**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
Avaliação da sustentabilidade do Projeto, sob os aspectos econômico, social e ambiental e sua relevância estratégica para o desenvolvimento social, ambiental e econômico do território.	<b>0 a 4</b>	<b>5</b>
Projeto que demonstre preocupações e ações em favor da preservação do meio-ambiente, nunca representando ameaças à saúde humana e aos recursos naturais renováveis decorrentes do exercício de atividades produtivas.	<b>0 a 4</b>	<b>4</b>
Projetos desenvolvidos em municípios localizados nas áreas de baixo IDH, territórios da cidadania, em consonância com as áreas dos APLs.	<b>0 a 4</b>	<b>3</b>
Contribuição do projeto para geração de ocupação, renda e impostos.	<b>0 a 4</b>	<b>3</b>
Estratégia de ação, clareza na definição dos objetivos e na metodologia do projeto.	<b>0 a 4</b>	<b>3</b>
Contribuição do projeto à organização da associação e cooperativa e a relação desta com os parceiros, tendo como foco seu fortalecimento institucional e o incremento no número de associados.	<b>0 a 4</b>	<b>2</b>
Relação da natureza do projeto com a atividade fim do grupo de produtores.	<b>0 a 4</b>	<b>2</b>
Adequação do cronograma físico e objetivos do projeto à qualidade dos indicadores de progresso técnico e resultados finalísticos da proposta.	<b>0 a 4</b>	<b>1</b>
Comprovação de contribuição da proposta com o incremento do empreendedorismo local, notadamente nos grupos de jovens e de mulheres, garantindo a participação destes beneficiários finais nos projetos apresentados.	<b>0 a 4</b>	<b>1</b>
Disponibilidade de contrapartida mínima de 10% comprovada, seja econômica ou financeira.	<b>0 a 4</b>	<b>1</b>

II) A pontuação mínima para ter o projeto selecionado é de **60 (sessenta)** pontos na avaliação técnica.



### **10.1.3 INSPEÇÃO TÉCNICA DO PROJETO**

- a) Os projetos selecionados a partir da aplicação dos critérios previstos nos **10.1.2** receberão visita técnica, de caráter eliminatório, para verificar se o projeto proposto está em consonância com a atividade produtiva desempenhada e se seu dimensionamento está em conformidade com a realidade local.

### **10.1.4 CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

- a) Os projetos remanescentes, depois de cumpridas as três etapas anteriores, serão classificados em ordem decrescente de pontos.
- b) Em caso de empate na pontuação, serão priorizados os projetos localizados nos territórios de menor IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, respeitado o volume máximo de recursos disponível, previsto no subitem 2.2.

**10.2** É facultado ao Grupo Gestor de Avaliação ou autoridade superior, em qualquer fase do processo, promover diligência para esclarecer detalhes do projeto;

**10.3** São de competência do Grupo Gestor de Avaliação esclarecer quaisquer dúvidas sobre os resultados do julgamento dos projetos que participarão do presente Edital;

**10.4** Compete à Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento homologar o resultado final da seleção de que trata o presente Edital.

## **11. DOS RESULTADOS**

O resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado do Alagoas, no site da Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento ([www.planejamento.al.gov.br](http://www.planejamento.al.gov.br)), e no site da Agência de Fomento de Alagoas – AFAL ([www.afal.com.br](http://www.afal.com.br)) até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para realização das inscrições.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Para a execução financeira a que se refere o presente Edital, os concorrentes cujos projetos forem selecionados firmarão convênio com a Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, através da pessoa jurídica proponente;

**12.2** Para formalização do convênio, as entidades proponentes cujos projetos forem selecionados deverão apresentar a documentação exigida, especificada no subitem **7.2**;

**12.3** O não comparecimento ou a não assinatura do termo jurídico (convênio), sem justificativa cabível, implicará na automática eliminação da proponente e respectivo projeto, podendo a Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento substituí-lo pelo projeto de outra proponente, obedecida a ordem de classificação e os limites estabelecidos no presente Edital.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

### **13. DOS PERÍODOS DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

**13.1** O período de execução orçamentária será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio;

**13.2** O período de acompanhamento será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do convênio.

### **14. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**14.1** O valor do presente Edital não se destinará a cobrir custos administrativos de manutenção e funcionamento da entidade proponente, nem inclui taxa de administração, gerência, encargos sociais e eventos sociais;

**14.2** A proponente deverá oferecer contrapartida no mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor apoiado pelo FECOEP/Fundo Social – BNDES;

**14.3** A contrapartida da proponente, a que se refere o subitem anterior, poderá ser em moeda-corrente e/ou bens ou serviços contemplados no projeto, desde que economicamente mensuráveis:

**14.3.1** Independentemente de a contrapartida ser oferecida em serviços, deverá ela estar orçada e inclusa no orçamento do projeto;

**14.3.2** Poderão ser aceitos como contrapartida da entidade proponente: equipamentos, implementos e/ou benfeitorias adquiridos, construídos ou reformados há no máximo 06 meses anteriores à apresentação do projeto e que estejam diretamente vinculados às atividades propostas;

**14.3.3** Os valores despendidos com projetos de engenharia preexistentes, ligados, diretamente às atividades propostas, serão aceitos respeitando o prazo estabelecido no item **14.3.2**.

**14.4** A contrapartida deverá ser incluída no orçamento do projeto, independentemente de ser oferecida na forma de bens e/ou serviços;

**14.5** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião de pagamentos, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria;

**14.6** Não serão aceitos como contrapartida bens móveis da entidade proponente, exceto aqueles que fazem parte do objeto do projeto previsto no item **14.3.2**; bens semoventes; reflorestamento de qualquer natureza; culturas agrícolas e pomares;

**14.7** A liberação dos recursos para os proponentes referentes à aquisição de bens ou serviços deverá ser precedida de pesquisa de preços, comprovada pela apresentação de, no mínimo,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

03 (três) propostas de fornecedores distintos, especificando os valores por unidade, o valor total e o prazo de validade.

**14.8** Os recursos aprovados serão liberados em **02 (duas)** parcelas, ou de acordo com a proposta do projeto, por meio de depósito em conta corrente específica e aberta, exclusivamente, para receber e movimentar os recursos do presente Edital;

**14.9** Caso a entidade não tenha apresentado a Licença Prévia e a Licença de Instalação no momento da submissão do projeto, os recursos para pagamento destas Licenças deverão ser incluídos na 1ª parcela prevista na proposta do projeto;

**14.10** Na hipótese mencionada no subitem **14.9**, a liberação da 2ª parcela ficará condicionada à apresentação da Licença de Instalação para a atividade;

**14.11** Os recursos destinados ao pagamento da taxa para obtenção de Licença de Operação deverão ser previstos na última parcela a ser liberada.

**14.12** No prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da liberação da última parcela de recursos destinados ao projeto, deverá ser apresentada à Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento a Licença de Operação da atividade compreendida no projeto, expedida pelo órgão ambiental competente e oficialmente publicada.

**14.13** Excetuando-se a primeira parcela, a liberação da parcela subsequente ficará condicionada à execução financeira de no mínimo 80% (oitenta por cento) da proposta do projeto prevista para essa etapa e a apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente à parcela imediatamente anterior.

## **15. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**15.1** As proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada a busca de outros parceiros, em patrocínio direto ou apoio institucional, desde que os itens apoiados pelos parceiros não sejam coincidentes com os itens apoiados no âmbito deste Edital;

**15.2** As despesas deverão ser comprovadas mediante relatório detalhado das atividades realizadas, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas, devendo as faturas, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da proponente;

**15.3** O modelo de relatórios de execução e o de prestação de contas oficial do Estado de Alagoas estará disponível na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, em fotocópias, ou através do site ([www.planejamento.al.gov.br](http://www.planejamento.al.gov.br)), para impressão e para baixar (*download*) e também no site da Agência de Fomento de Alagoas ([www.afal.com.br](http://www.afal.com.br));

**15.4** A conclusão do projeto contemplado não poderá ultrapassar os prazos estabelecidos na respectiva Proposta do Projeto, contados a partir da data de assinatura do convênio,



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

prorrogáveis por até 06 (seis) meses, a critério do Grupo Gestor dos recursos objeto deste edital.

**15.5** O não cumprimento de qualquer dos subitens presentes neste tópico implicará em medidas cabíveis para a devolução dos recursos recebidos e na inclusão da proponente no cadastro negativo do Estado do Alagoas, até a quitação da dívida, em conta a ser indicada pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento – Seplan.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** A contratante deverá apresentar, como peça anexa do projeto, uma cópia original ou autenticada do contrato celebrado com o(s) consultor (es) responsável (eis) pela elaboração do projeto, no qual deverá constar o cronograma de visitas a serem realizadas pelo consultor durante a execução do projeto e a obrigatoriedade de apresentação de relatórios de cada visita;

**16.2** Só será permitida a participação do (s) Consultor (es) na elaboração e acompanhamento em apenas (01) um projeto proposto.

**16.3** Os pareceres dos integrantes do Grupo Gestor de Avaliação, bem como as notas de todos os projetos concorrentes, estarão à disposição das proponentes, para consulta, na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, após a divulgação do resultado, em Diário Oficial;

**16.4** No caso de haver alguma variação de preços em máquinas, equipamentos ou materiais de edificação, durante o período de seleção e até a liberação dos recursos destinados a estes fins, sua substituição poderá ser solicitada através de Ofício, devendo ser previamente aprovada pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento;

**16.5** Os proponentes que tiverem seus projetos selecionados comprometem-se a divulgar o apoio do Governo do Estado de Alagoas e do BNDES, por intermédio da Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento e da Agência de Fomento de Alagoas – AFAL (órgão vinculado à SEPLAN), fazendo constar a logomarca Oficial do Governo do Estado, do BNDES e da AFAL em quaisquer projetos gráficos associados ao produto final (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros), devendo sua divulgação ocorrer de acordo com o padrão de identidade visual fornecido pela Assessoria de Comunicação (ASCOM), da Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, acompanhada dos seguintes dizeres: "Este Projeto é apoiado pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento do Estado de Alagoas e pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES";

**16.6** O apoio do Governo do Estado de Alagoas/ Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, Agência de Fomento de Alagoas e do BNDES deverão ser verbalmente citados, também, em todas as entrevistas e notas concedidas pelos representantes das proponentes contempladas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, bem como mencionada em todas as apresentações de lançamento ou divulgação do projeto;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**16.7** Todo o material de divulgação do projeto deverá ser enviado à Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento para prévia análise e autorização, sob pena de não ser aprovada a prestação de contas do projeto selecionado;

**16.8** A Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, a Agência de Fomento de Alagoas (por ser órgão vinculado à SEPLAN e ter como objetivos – dentre outros – a aceleração do desenvolvimento sustentável do Estado de Alagoas, a realização de investimentos em micro e pequenas empresas e demais organismos produtivos, além de promover a redução das desigualdades sociais e regionais, segundo a lei de nº 6.488, de 16/6/04), e o BNDES terão o direito de divulgar, distribuir e exibir os produtos decorrentes da realização dos projetos selecionados no presente Edital, em quaisquer meios e suportes de comunicação;

**16.9** Os projetos não selecionados, acompanhados da respectiva documentação, serão disponibilizados às proponentes, 30 (trinta) dias após a data da publicação do resultado final da seleção, e estarão à disposição das mesmas que, às suas expensas, poderão recolhê-los na Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, no prazo de 60 (sessenta) dias. Após o referido prazo, a Secretaria não se responsabilizará pela guarda dos mesmos;

**16.10** É vedado o pagamento, a qualquer título, ao servidor da administração pública, empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional;

**16.11** É vedada a inclusão posterior de qualquer documento ou informação ao projeto original;

**16.12** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital por irregularidades na aplicação da legislação de regência, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis, após seu recebimento;

**16.13** Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Secretaria Estadual do Planejamento e do Orçamento, por meio do Grupo Gestor dos recursos destinados aos projetos Produtivos do Estado do Alagoas;



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

## 17. ANEXOS

Os formulários modelo, a que se refere o subitem **8.2**, são os seguintes:

**ANEXO – 1** – Solicitação de apoio para investimento em projeto produtivo/ Inscrição/ Roteiro para elaboração do Projeto/ Termo de Responsabilidade;

**ANEXO – 2** – Relação dos territórios da cidadania

**ANEXO – 3** – Relação dos municípios e seus respectivos APLs

## 18. CRONOGRAMA

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento do Edital	25/01/2011
Recebimento das Inscrições e Propostas de Projetos	Até 30/04/2011
Divulgação dos Resultados	Até 30/06/2011
Contratação	Até 31/07/2011

Maceió, 25 de janeiro de 2011.

**Luiz Otavio Gomes**  
Secretário Estadual de Planejamento e Orçamento



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO – 1

SOLICITAÇÃO DE APOIO A PROJETOS  
INSCRIÇÃO / ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO / TERMO DE  
RESPONSABILIDADE

MECANISMO DE APOIO

--	--

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO:

ÁREA 1 INOVAÇÃO

ÁREA 2 MELHORIAS ESTRUTURAIIS

ÁREAS 1 E 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

DIRIGENTE:

RG/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:

CPF:

TELEFONE: ( )

CELULAR: ( )

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):

**OUTROS PARTÍCIPES (Preencha somente no caso de haver interveniente)**

ENTIDADE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

**3. APRESENTAÇÃO** (Descreva a proposta integral do projeto. Seja claro e objetivo, incluindo apenas as informações essenciais ao entendimento do projeto)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

--

**4. JUSTIFICATIVA** (Informe o motivo principal da proposta. **Por que** propôs o projeto)

--

**5. OBJETIVOS** (Indique os objetivos gerais e específicos do projeto, isto é, **o que** deseja realizar)

--

**6. VALOR PROPOSTO** (Informe apenas o valor total do projeto, incluindo a contrapartida exigida)

--

**7. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO** (Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las.

--

**8. METODOLOGIA** (Descreva a maneira como as atividades serão implementadas, incluindo os principais procedimentos, as técnicas e os instrumentos a serem empregados. É preciso que se descreva com precisão de que maneira o projeto será desenvolvido, ou seja, o **como** fazer.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

--

**9. ÁREA DE ABRANGÊNCIA** (Descreva a área de abrangência do projeto. Em nível de comunidades, municipal ou microrregional)

--

**10. INDICADORES ATUAIS E PROJETADOS**

**SUSTENTABILIDADE SOB OS ASPECTOS ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL** (Através de índices, apresente os aspectos econômico, social e ambiental atuais da área de abrangência da entidade e demonstre como se dará sua sustentabilidade com o projeto)

**PREOCUPAÇÃO AMBIENTAL** (Descreva os atuais impactos ambientais, positivos e negativos, decorrentes da atividade produtiva e demonstre as medidas e estratégias a serem adotadas em relação ao meio-ambiente na implementação do projeto)

**GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO, RENDA E IMPOSTOS** (Apresente, através de gráficos e números, os percentuais atuais de ocupação, renda e impostos da área de abrangência da entidade e sua projeção com a implementação do projeto)

**FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL** (Apresente um plano de fortalecimento da sua organização, seja cooperativa ou associação, levando em conta: i) profissionalização da gestão; ii) capacitação da diretoria executiva; iii) grau de transparência da gestão; iv)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

---

disponibilidade de suas contas na internet; v) atualização de documentos e vi) regularidade de reuniões).

NÚMERO DE COOPERADOS/ ASSOCIADOS (Quantifique os beneficiários atuais e projetados com a implementação do projeto)

EMPREENDEDORISMO (Apresente, percentualmente, a participação atual, dentre os beneficiários, de empreendedores e demonstre, também percentualmente, sua projeção com a implementação do projeto, além das características empreendedoras do projeto e da organização).

PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES E JOVENS (Apresente, percentualmente, a participação atual, dentre os beneficiários empreendedores, das mulheres e jovens e demonstre, também percentualmente, sua projeção com a implementação do projeto)

**11. RESULTADOS ESPERADOS** (Faça um resumo da situação esperada ao término do projeto)

**12. BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO**  
(Descreva e relacione quais benefícios serão produzidos com a implantação e implementação do projeto)



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

--

**13. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Etapas	Descrição	Indicador Físico		Duração (mm/aa)		Beneficiários		Custo	
		Unid.	Quant.	Início	Término	Tipo	Quant.	Unitário	Total
1	Descreva as etapas indicando a duração do projeto e beneficiários								
2									
3									
4									
5									
6									
Total Geral									

**14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) CONCEDENTE** (Esse cronograma está vinculado ao item 14 do **Edital**)

ANO I – 2011

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**15. TERMO DE RESPONSABILIDADE**

<b>P</b>	Estou ciente que são de minha inteira responsabilidade as informações contidas no presente formulário relativo ao projeto, e que ao apresentá-lo este deve ser acompanhado dos documentos básicos e dos específicos de cada área, sem os quais a análise e a tramitação do projeto ficarão prejudicadas por minha exclusiva responsabilidade.
<b>A</b>	
<b>R</b>	
<b>A</b>	
<b>T</b>	
<b>O</b>	
<b>D</b>	
<b>O</b>	
<b>O</b>	
<b>S</b>	
<b>C</b>	
<b>A</b>	
<b>S</b>	
<b>O</b>	
<b>S</b>	

Local/data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Nome do proponente: \_\_\_\_\_

Assinatura do Proponente: \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO – 2

<b>RELAÇÃO DOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA</b>	
<b>Território do Agreste</b>	Arapiraca, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Junqueiro, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Olho d'Água Grande, Palmeira dos Índios, São Sebastião, Taquarana e Traipu.
<b>Território Alto Sertão</b>	Canapi, Delmiro Gouveia, Água Branca, Inhapi, Mata Grande, Olho d'Água do Casado, Pariconha e Piranhas.
<b>Território Litoral Norte</b>	Barra de Santo Antônio, Campestre, Jacuípe, Japaratinga, Jundiá, Maragogi, Matriz de Camaragibe, Passo de Camaragibe, Porto Calvo, Porto de Pedras, São Luís do Quitunde e São Miguel dos Milagres.
<b>Território Médio Sertão</b>	Carneiros, Dois Riachos, Maravilha, Olivença, Ouro Branco, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.
<b>Território da Bacia Leiteira</b>	Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Isidoro, Minador do negrão, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Palestina e Pão de Açúcar.
<b>Território da Mata Alagoana</b>	Atalaia, Branquinha, Cajueiro, Capela, Chã Preta, Ibateguara, Mar Vermelho, Murici, Paulo Jacinto, Pindoba, Quebrangulo, Pilar, Santana do Mundaú, São José da Lage, União dos Palmares e Viçosa.
<b>Território do Baixo São Francisco</b>	Coruripe, Feliz Deserto, Igreja Nova, Penedo, Piaçabuçu, Porto Real do Colégio e São Braz.



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO – 3

RELAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E SEUS RESPECTIVOS APLs

ORDEM	MUNICÍPIOS	APLs
01	ÁGUA BRANCA	OVINOCAPRINO/ APICULTURA
02	ARAPIRACA	MANDIOCA / MÓVEIS / HORTICULTURA
03	ATALAIA	INHAME
04	BARANQUINHA	LARANJA
05	BARRA DE SANTO ANTONIO	COSTA DOS CORAIS
06	BARRA DE SÃO MIGUEL	LAGOAS E MARES DO SUL
07	BATALHA	OVINOCAPRINO / LATICÍNIOS
08	BELO MONTE	PISCICULTURA / LATICÍNIOS / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
09	CACIMBINHAS	LATICÍNIOS
10	CAJUEIRO	INHAME
11	CAMPO GRANDE	MANDIOCA
12	CANAPI	OVINOCAPRINO
13	CARNEIROS	OVINOCAPRINO
14	CHÃ PRETA	INHAME
15	COITÉ DO NÓIA	MANDIOCA
16	COQUEIRO SECO	LAGOAS E MARES DO SUL
17	CORURIBE	LAGOAS E MARES DO SUL / PISCICULTURA
18	CRAÍBAS	MANDIOCA
19	DELMIRO GOUVEIA	APICULTURA / OVINOCAPRINO / PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
20	ESTRELA DE ALAGOAS	PINHA
21	FEIRA GRANDE	MANDIOCA / HORTICULTURA
22	FELIZ DESERTO	PISCICULTURA / LAGOAS E MARES DO SUL
23	GIRAU DO PONCIANO	MANDIOCA
24	IBATEGUARA	LARANJA
25	IGACI	PINHA / MANDIOCA
26	IGREJA NOVA	PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
27	INHAPI	OVINOCAPRINO
28	JACARÉ DOS HOMENS	OVINOCAPRINO / LATICÍNIOS
29	JAPARATINGA	COSTA DOS CORAIS
30	JEQUIÃ DA PRAIA	PISCICULTURA / LAGOAS E MARES DO SUL
31	JUNQUEIRO	MANDIOCA / HORTICULTURA
32	LAGOA DA CANOA	MANDIOCA / HORTICULTURA
33	LIMOEIRO DE ANADIA	MANDIOCA / HORTICULTURA
34	MACEIÓ	LAGOAS E MARES DO SUL / TEC. DA INFORMAÇÃO
35	MAJOR IZIDORO	LATICÍNIOS
36	MARAGOGI	COSTA DOS CORAIS
37	MARAVILHA	OVINOCAPRINO
38	MARECHAL DEODORO	LAGOAS E MARES DO SUL
39	MATA GRANDE	OVINOCAPRINO
40	MONTEIRÓPOLIS	LATICÍNIOS



ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

41	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	APICULTURA / OVINOCAPRINO / LATICÍNIOS
42	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	APICULTURA / OVINOCAPRINO / PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
43	OLHO D'ÁGUA GRANDE	MANDIOCA
44	OLIVENÇA	APICULTURA
45	OURO BRANCO	OVINOCAPRINO
46	PALESTINA	OVINOCAPRINO / APICULTURA
47	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	MÓVEIS / MANDIOCA / PINHA
48	PÃO DE AÇÚCAR	APICULTURA / OVINOCAPRINO / PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
49	PARICONHA	APICULTURA / OVINOCAPRINO
50	PARIPUEIRA	COSTA DOS CORAIS
51	PASSO DE CAMARAGIBE	COSTA DOS CORAIS
52	PAULO JACINTO	INHAME
53	PENEDO	PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
54	PIAÇABUÇU	PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
55	PILAR	LAGOAS E MARES DO SUL
56	PINDOBA	INHAME
57	PIRANHAS	APICULTURA / OVINOCAPRINO / PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
58	POÇO DAS TRINCHEIRAS	OVINOCAPRINO / APICULTURA
59	PORTO CALVO	COSTA DOS CORAIS
60	PORTO DE PEDRAS	COSTA DOS CORAIS
61	PORTO REAL DO COLÉGIO	PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
62	QUEBRANGULO	INHAME
63	ROTEIRO	LAGOAS E MARES DO SUL
64	SANTA LUZIA DO NORTE	LAGOAS E MARES DO SUL
65	SANTANA DO IPANEMA	OVINOCAPRINO / APICULTURA / LATICÍNIOS
66	SANTANA DO MUNDAU	LARANJA
67	SÃO BRÁS	CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO / PISCICULTURA
68	SÃO JOSÉ DA LAJE	LARANJA
69	SÃO JOSÉ DA TAPERA	OVINOCAPRINO / APICULTURA
70	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	COSTA DOS CORAIS
71	SÃO SEBASTIÃO	PISCICULTURA / MANDIOCA / HORTICULTURA
72	SENADOR RUI PALMEIRA	OVINOCAPRINO / APICULTURA
73	TAQUARANA	MANDIOCA / HORTICULTURA
74	TRAIPU	PISCICULTURA / CAMINHOS DO SÃO FRANCISCO
75	UNIÃO DOS PALMARES	LARANJA
76	VIÇOSA	INHAME